## PORTARIA Nº 26 DE 02/08/2019

SÚMULA:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.126.584,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) a serem repassados através do "TERMO ADITIVO N. 002/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 063/2016, SIT 30390", e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 5/2018, de 11/12/2018, publicado no jornal tribuna do interior, em 29/01/2019, edição nº 10.009.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2019, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.126.584,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

Programática: 01.005.10.302.0006.2006 – Manutenção - COMSUS

Total				1.126.584,00
3.3.90.39.00.00	31317	31317	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.098.065,95
3.3.90.93.00.00	31317	31317	Indenizações e Restituições	28.518,05

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.126.584,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), será utilizado o recurso oriundo do excesso de arrecadação na seguinte receita, correspondente a fonte 31317:

Receita	Código da Receita	Fonte		Valor
Transf. do Convênio Estadual 63/2016 – 2. Termo Aditivo	1.7.2.8.10.1.1.01.00.00.00.00	31317		1.126.584,00
TOTAL FONTE 31317	R\$	1.126.584,00		

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 02 de agosto de 2019.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOMCAM

Flavio Augusto de Andrade Assessor Jurídico do Presidente Carla Cassia Alves Bento Coordenadora

Marcio André Alencar de Almeida Supervisor de Redes Alexandro S. Santos
Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL À CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.